



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – PROGESP/UFRGS**

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com base na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, torna público que ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, no ato de sua inscrição nos Editais de concurso público nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018– TA – PROGESP/UFRGS, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, em dia, local e horários estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão de Heteroidentificação é composta de cinco (05) membros titulares e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

1.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, e se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas por traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de nariz e de lábios, conforme disposto no subitem 5.4.2 dos Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018. Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação do presente Concurso Público, não sendo considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em Porto Alegre/RS, na data de 23 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no prédio Anexo à Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia (FABICO) da UFRGS (prédio da antiga Escola Técnica da UFRGS), localizado à Rua Ramiro Barcellos, nº 2705 - Campus Saúde - Bairro Santana - CEP 90035-007 - Porto Alegre/RS.

1.4 Para os **Cargos 01 a 09 e Cargos 11 a 14**, regidos pelo Edital nº 18/2018, ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação **todos** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Resultado da Prova Objetiva, divulgado em 08/02/2019, no *site* da FAURGS.

1.4.1 Para o **Cargo 10** – Administrador, regido pelo Edital nº 18/2018, ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme Resultado

da Prova Objetiva divulgado em 08/02/2019, no *site* da FAURGS, equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras, conforme § 3º, artigo 8º da Portaria Normativa nº 4/2018.

1.5 Para o **Cargo 15** – Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, regido pelo Edital nº 19/2018, ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação **todos** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Resultado da Prova Objetiva divulgado em 08/02/2019, no *site* da FAURGS.

1.6 Para o **Cargo 16** – Locutor, regido pelo Edital nº 20/2018, ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação **todos** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Resultado da Prova Objetiva divulgado em 08/02/2019, no *site* da FAURGS.

1.7 Ao candidato convocado, por meio deste Edital, que tiver deferida sua autodeclaração étnico-racial não é garantida sua aprovação no certame.

1.8 A aprovação do candidato para a reserva de vagas aos negros está condicionada ao deferimento de sua autodeclaração étnico-racial, pela Comissão de Heteroidentificação, e a sua classificação dentro do limite de vagas reservadas aos negros, conforme subitem 6.1 dos Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 A convocação se dará por meio do Anexo I deste Edital, devendo os candidatos convocados comparecerem 30 minutos antes do horário previsto.

2.1.1 Os candidatos convocados serão reunidos para identificação e, em sequência, serão chamados individualmente para assinatura da autodeclaração étnico-racial perante a Comissão de Heteroidentificação.

2.1.2 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os dispostos nos subitens 3.2.3 e 10.5 dos Editais de abertura nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018.

2.2 O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário de início do procedimento de heteroidentificação, relacionado no Anexo I deste Edital.

2.3 Não serão aceitos pedidos de realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I deste Edital, independentemente dos motivos por ele alegados.

2.4 Em hipótese alguma será aceita a representação, mesmo que por procuração, para a participação de candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação. Bem como, não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato convocado, conforme subitem 5.4.5 dos Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018.

2.5 Será considerada encerrada a participação do candidato convocado para essa fase do concurso após o encerramento do procedimento de heteroidentificação.

2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

3 DO RESULTADO

3.1 Concorrerão às vagas reservadas a candidatos negros aqueles candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tiverem a autodeclaração confirmada pela Comissão.



3.1.1 Havendo o deferimento, constará o termo "deferido" na divulgação do resultado.

3.2 A solicitação de candidato para concorrer às vagas reservadas a candidato negro será indeferida quando:

- a) a veracidade da autodeclaração étnico-racial não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos neste Edital de Convocação;
- c) deixar o local antes de finalizada sua participação no procedimento de heteroidentificação;
- d) não assinar a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.1 Havendo o indeferimento, constará o termo "indeferido" na divulgação do resultado.

3.3 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

4 DO RECURSO

4.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação nos dois (2) dias subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

4.1.1 A análise dos recursos será realizada pela comissão recursal, conforme artigo 13º da Portaria Normativa nº 4/2018.

4.1.2 Em suas decisões, a comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.1.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.2. Para fins de recurso, deverão ser adotados os mesmos procedimentos dispostos no item 11 dos Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018.

4.3 Conforme subitem 11.6 dos Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018, as respostas da Comissão do procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial aos pedidos de revisão interpostos por candidatos serão, mediante exposição fundamentada, publicadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, na área do candidato, na data de divulgação oficial do resultado dos recursos. Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da divulgação da Homologação de Resultado do Concurso, o candidato que tiver sua autodeclaração **deferida** pela Comissão, e se classificado dentro do limite de vagas reservadas aos negros, conforme subitem 6.1 dos Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e a lista de classificação geral.

5.2 Quando da divulgação da Homologação de Resultado do Concurso, o candidato que tiver sua autodeclaração **indeferida** pela Comissão, será eliminado do concurso público, conforme subitem 5.5.1 dos Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018.

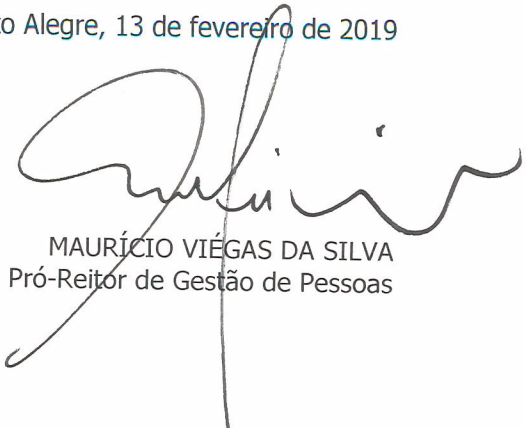
5.3 O resultado do procedimento de heteroidentificação de que trata este Edital somente será válido

para os Editais nº 18/2018, nº 19/2018 e nº 20/2018.

5.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2019



MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

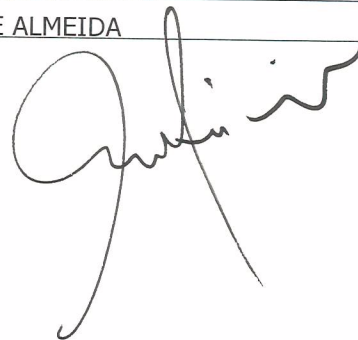
O procedimento de heteroidentificação ocorrerá no prédio anexo à Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia (FABICO) da UFRGS (prédio da antiga Escola Técnica da UFRGS), localizado à Rua Ramiro Barcellos, nº 2705 - Campus Saúde - Bairro Santana - CEP 90035-007 - Porto Alegre/RS. O candidato deverá comparecer com **30 (trinta) minutos** de antecedência do respectivo horário de início do procedimento de heteroidentificação.

GRUPO 01:

O procedimento de heteroidentificação iniciará às **14:00 horas** do dia 23/02/2019.

GRUPO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
GRUPO 01	01	601765-1	MAIKEL ROSA DE OLIVEIRA
	01	601914-5	ELENARA SANTOS DE OLIVEIRA
	02	600341-8	GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
	02	600749-6	LUCAS CARVALHO DA SILVEIRA
	02	601980-2	ANELISE MARTINS CORREA LOPES
	03	602213-8	DIEGO FERREIRA DUARTE
	03	603326-8	LEONARDO DA SILVA JUNQUEIRA
	03	604141-8	ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA
	03	603008-7	DIMITRIUS FRAGA
	04	602681-5	LEANDRO RODRIGUES FLOR
	04	602328-1	GUSTAVO DUARTE DE MOURA
	05	600606-8	FABIANO MANCILIO ROQUE
	06	601147-7	ALINE DA SILVA COSTA
	06	601237-1	ADRIANO DA ROSA NUNES
	06	600495-6	PAULO RICARDO NUNES GOMES
	06	600895-0	CÁSSIO BORDIN FABRA
	06	600463-9	MARCIA OLIVEIRA MARQUES
	06	602126-3	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA
	10	602234-5	GABRIELA PEREIRA LOPES
	10	600869-1	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES
	10	600733-1	ÁDINA NASCIMENTO RAMOS COLLARES
	10	600068-0	ANDRÉ LUIZ DA SILVA XISTO DA COSTA
	10	602978-2	SOLANGE NAGATA BALDUINO
	10	601638-8	ALEXANDRA SILVA DE SOUZA
	10	602200-2	ANDREIA MESQUITA DO ALTO

	10	600705-6	ANGÉLICA RAMONA SILVEIRA DA SILVA
	10	600038-9	LUCIANA GONCALVES OLIVEIRA
	10	600502-5	HERNAN PEREIRA VALDIVIA OLIVARES
	10	603968-8	IZABELLY SÁ XAVIER DE LIMA
	10	603889-4	RAQUEL SILVA PIRES
	10	603075-7	VINÍCIUS OLIVEIRA BITTENCOURT
	11	600110-2	DHEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO
	11	602621-3	DIONATAN SENNA DE BRITO
	11	601042-1	SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA
	11	600825-1	VICTORIA DALA PEGORARA SOUTO
	12	601972-1	DANILO EUFRÁZIO MIRANDA
	12	600774-2	FERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO
	12	600810-9	BIBIANA DIAS MELO DA SILVA
	14	601675-7	AMANDA BRITO DE FREITAS
	15	602953-3	VICTÓRIA SILVA DA CONCEIÇÃO
	15	600299-6	AMANDA BORGES DA COSTA
	15	603392-5	NATHIELLE FRANCOS DA SILVA
	16	601360-2	ANDREA PINTO DE ALMEIDA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____

portador(a) do R.G. nº _____ inscrito(a) no
CPF nº _____, nos termos da Lei nº 12.990,
de 09 de junho de 2014, DECLARO, em conformidade com o quesito "cor ou raça"
utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto () Pardo

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)